

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qui, 10 de dez de 2020 08:20

 1 anexo

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Para : Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes
<cit@tjma.jus.br>, Diretoria de Informatica e
Automacao TJ <dirinformatica@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de esclarecimentos acerca do Item 23.5 do Termo de Referência - Proc. 28908/2020 (Pregão Eletrônico nº 66/2020 - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO STORAGE_HITACHI)

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "jb arantes" <jb.arantes@celerit.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "Izo Camacho" <izo.camacho@celerit.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 14:29:37

Assunto: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Prezados,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, especificamente ao item **5.3.3.1**, abaixo transcrito, nosso entendimento é que poderemos apresentar atestado técnico para "Storages" compatíveis com o objeto do Edital, ou seja, podem ser da marca EMC, NetApp e outros. Não precisa ser, obrigatoriamente, do fabricante HITACHI.

Está correto nosso entendimento ?

5.3.3.1. Na fase de habilitação, a licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

Atenciosamente,



J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

De : jb arantes <jb.arantes@celerit.com.br>

qua, 09 de dez de 2020 14:29

Assunto : Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

📎 1 anexo

Para : colicitacao@tjma.jus.br

Cc : Izo Camacho <izo.camacho@celerit.com.br>

Prezados,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, especificamente ao item **5.3.3.1**, abaixo transcrito, nosso entendimento é que poderemos apresentar atestado técnico para "Storages" compatíveis com o objeto do Edital, ou seja, podem ser da marca EMC, NetApp e outros. Não precisa ser, obrigatoriamente, do fabricante HITACHI.

Está correto nosso entendimento ?

5.3.3.1. Na fase de habilitação, a licitante, como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

Atenciosamente,



J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

Zimbra**colitacao@tjma.jus.br**

Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colitacao@tjma.jus.br>

qua, 16 de dez de 2020 07:35

 2 anexos

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Para : jb arantes <jb.arantes@celerit.com.br>

Senhor Arantes,

Segue resposta ao seu pedido de esclarecimentos.

Att,

André Moreno

De: "Bruno Jorge Portela Silva Coutinho" <bruno@tjma.jus.br>

Para: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Cc: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 17:26:46

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Prezados,

Informamos que o item **5.3.3.1**, precisa ser obrigatoriamente do fabricante HITACHI.
Atenciosamente,

Bruno Jorge Portela Silva Coutinho
Tribunal de Justiça do Maranhão
Analista Judiciário - Suporte e Redes
(098) 3194-5869

De: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Para: "Bruno Jorge Portela Silva Coutinho" <bruno@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 11:29:04

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colitacao@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes" <cit@tjma.jus.br>, "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 10:06:35

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Senhores,

Segue novamente pedido de esclarecimentos da Empresa CELERIT, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020 (Proc. 28908/2020) - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO STORAGE_HITACHI.

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "jb arantes" <jb.arantes@celerit.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "Izo Camacho" <izo.camacho@celerit.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 9:53:20

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Prezados, Bom dia !!!

Por favor, alguma posição quanto ao nosso questionamento ?

Grato,



J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

Em 09/12/2020 14:29, jb.arantes@celerit.com.br escreveu:

Prezados,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, especificamente ao item **5.3.3.1**, abaixo transcrito, nosso entendimento é que poderemos apresentar atestado técnico para "Storages" compatíveis com o objeto do Edital, ou seja, podem ser da marca EMC, NetApp e outros. Não precisa ser, obrigatoriamente, do fabricante HITACHI.

Está correto nosso entendimento ?

5.3.3.1. Na fase de habilitação, a licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com

o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

Atenciosamente,



J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

De : Bruno Jorge Portela Silva Coutinho
<bruno@tjma.jus.br>

ter, 15 de dez de 2020 17:26

 2 anexos

Assunto : Re: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Para : Diretoria de Informatica e Automacao TJ
<dirinformatica@tjma.jus.br>

Cc : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Prezados,

Informamos que o item **5.3.3.1**, precisa ser obrigatoriamente do fabricante HITACHI.

Atenciosamente,

Bruno Jorge Portela Silva Coutinho
Tribunal de Justiça do Maranhão
Analista Judiciário - Suporte e Redes
(098) 3194-5869

De: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Para: "Bruno Jorge Portela Silva Coutinho" <bruno@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 11:29:04

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes" <cit@tjma.jus.br>, "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 10:06:35

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Senhores,

Segue novamente pedido de esclarecimentos da Empresa CELERIT, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020 (Proc. 28908/2020) - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO STORAGE_HITACHI.

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "jb arantes" <jb.arantes@celerit.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "Izo Camacho" <izo.camacho@celerit.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 9:53:20

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Prezados, Bom dia !!!

Por favor, alguma posição quanto ao nosso questionamento ?

Grato,

J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

Em 09/12/2020 14:29, jb.arantes@celerit.com.br escreveu:

Prezados,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, especificamente ao item **5.3.3.1**, abaixo transcrito, nosso entendimento é que poderemos apresentar atestado técnico para "Storages" compatíveis com o objeto do Edital, ou seja, podem ser da marca EMC, NetApp e outros. Não precisa ser, obrigatoriamente, do fabricante HITACHI.

Está correto nosso entendimento ?

5.3.3.1. Na fase de habilitação, a licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com

o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

Atenciosamente,

CELERIT // // // // //

J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

De : Diretoria de Informatica e Automacao TJ
<dirinformatica@tjma.jus.br>

ter, 15 de dez de 2020 10:22

 1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

The message sent on December 15, 2020 at 11:06:35 AM GMT-02:00 to dirinformatica@tjma.jus.br with subject "Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA" has been displayed. This is no guarantee that the message has been read or understood.

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

ter, 15 de dez de 2020 10:06

 2 anexos

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Para : Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes
<cit@tjma.jus.br>, Diretoria de Informatica e Automacao TJ <dirinformatica@tjma.jus.br>

Senhores,

Segue novamente pedido de esclarecimentos da Empresa CELERIT, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020 (Proc. 28908/2020) - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO STORAGE_HITACHI.

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "jb arantes" <jb.arantes@celerit.com.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: "Izo Camacho" <izo.camacho@celerit.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 9:53:20
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

Prezados, Bom dia !!!

Por favor, alguma posição quanto ao nosso questionamento ?

Grato,



J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

Em 09/12/2020 14:29, jb.arantes@celerit.com.br escreveu:

Prezados,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, especificamente ao item **5.3.3.1**, abaixo transcrito, nosso entendimento é que poderemos apresentar atestado técnico para "Storages" compatíveis com o objeto do Edital, ou seja, podem ser da marca EMC, NetApp e outros. Não precisa ser, obrigatoriamente, do fabricante HITACHI.

Está correto nosso entendimento ?

5.3.3.1. Na fase de habilitação, a licitante, como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

Atenciosamente,



J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

De : jb arantes <jb.arantes@celerit.com.br>

ter, 15 de dez de 2020 09:53

Assunto : Re: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - TJMA

📎 2 anexos

Para : colicitacao@tjma.jus.br

Cc : Izo Camacho <izo.camacho@celerit.com.br>

Prezados, Bom dia !!!

Por favor, alguma posição quanto ao nosso questionamento ?

Grato,

CELERIT // // // // // // // //

J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

(21) 9.9527-5467

Em 09/12/2020 14:29, jb.arantes@celerit.com.br escreveu:

Prezados,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, especificamente ao item **5.3.3.1**, abaixo transcrito, nosso entendimento é que poderemos apresentar atestado técnico para "Storages" compatíveis com o objeto do Edital, ou seja, podem ser da marca EMC, NetApp e outros. Não precisa ser, obrigatoriamente, do fabricante HITACHI.

Está correto nosso entendimento ?

5.3.3.1. Na fase de habilitação, a licitante, como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

Atenciosamente,

CELERIT // // // // // // // //

J.B Arantes

Dir. Novos Negócios

| **(21) 9.9527-5467**

Zimbra**colicitacao@tjma.jus.br**

Fwd: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qua, 09 de dez de 2020 10:14

 1 anexo

Assunto : Fwd: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

Para : Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes <cit@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de esclarecimentos acerca do Item 23.5 do Termo de Referência - Proc. 28908/2020 (Pregão Eletrônico nº 66/2020 - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO STORAGE_HITACHI)

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "Divisao de Contratos e Convenios" <divcontratos@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 10:00:07

Assunto: Fwd: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

Prezados, Bom dia.

À Coordenadoria de Licitações para conhecimento do e-mail encaminhado pela Diretoria de Informática, referente ao Pregão Eletrônico 66 2020.

De: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Para: "divcontratos" <divcontratos@tjma.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 9:41:03

Assunto: Fwd: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

Bom dia,

Para conhecimento.

De: "Ederson Mariano - DAT Tecnologia" <ederson.mariano@dattec.com.br>

Para: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de dezembro de 2020 2:17:02

Assunto: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

Prezados, boa tarde!

A DAT Soluções em Tecnologia Eireli, CNPJ 23.031.618/0001-14, solicita esclarecimentos quanto aos pontos abaixo:

Quanto ao **item 5.3.3.1. do edital** que diz: "Na fase de habilitação, a licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação", entende-se que atestados de capacidade técnica de Storage de outros fabricantes com características técnicas compatíveis serão aceitos. Nosso entendimento está correto?

Quanto ao **item 23.5. do termo de referência** do edital : "A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI", entende-se que este certificado de capacitação técnica pode ser em Storage de qualquer fabricante desde que este possua características compatíveis com a do objeto. Nosso entendimento está correto?

Solicitamos o log do equipamento para uma análise detalhada do hardware.

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



De : Divisao de Contratos e Convenios
<divcontratos@tjma.jus.br>

qua, 09 de dez de 2020 10:00

1 anexo

Assunto : Fwd: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Cc : Diretoria de Informatica e Automacao TJ
<dirinformatica@tjma.jus.br>

Prezados, Bom dia.

À Coordenadoria de Licitações para conhecimento do e-mail encaminhado pela Diretoria de Informática, referente ao Pregão Eletrônico 66 2020.

De: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Para: "divcontratos" <divcontratos@tjma.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 9:41:03

Assunto: Fwd: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

Bom dia,

Para conhecimento.

De: "Ederson Mariano - DAT Tecnologia" <ederson.mariano@dattec.com.br>

Para: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de dezembro de 2020 2:17:02

Assunto: Pregão 66/2020 - TJMA - Solicitação de esclarecimento

Prezados, boa tarde!

A DAT Soluções em Tecnologia Eireli, CNPJ 23.031.618/0001-14, solicita esclarecimentos quanto aos pontos abaixo:

Quanto ao **item 5.3.3.1. do edital** que diz: "Na fase de habilitação, a licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório, a prestação de serviços de suporte técnico especializado, para solução de armazenamento de dados (storage) da marca HITACHI, com características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação", entende-se que atestados de capacidade técnica de Storage de outros fabricantes com características técnicas compatíveis serão aceitos. Nosso entendimento está correto?

Quanto ao **item 23.5. do termo de referência** do edital : "A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI", entende-se que este certificado de capacitação técnica pode ser em Storage de qualquer fabricante desde que este possua características compatíveis com a do objeto. Nosso entendimento está correto?

Solicitamos o log do equipamento para uma análise detalhada do hardware.

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



DAT
TECNOLOGIA

Ederson Mariano
Comercial

+55 21 3541-0350 +55 21 96454-3417 / 21 98356-8159

ederson.mariano@dattec.com.br

www.dattec.com.br

Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607
Colubande - São Gonçalo - RJ | CEP: 24.451-230

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

ter, 15 de dez de 2020 07:59

 1 anexo

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA
(Manutenção Hitachi AMS2500)

Para : Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes
<cit@tjma.jus.br>, Diretoria de Informatica e
Automacao TJ <dirinformatica@tjma.jus.br>

Senhores,

Segue pedido de esclarecimentos da Empresa UNITECH, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020 - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO_STORAGE HITACHI.

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "Inside Ssa" <inside_ssa@unitech-rio.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 16:50:30

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos dessa Conceituada Comissão de Licitação os esclarecimentos referente ao PE No.66/2020:

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.**

Entendemos que as peças independentes da origem deveram ter garantias da contratada conforme solicitado em edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.**

Entendemos que as atualizações de Firmware e Software serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante ou pela contratante e de acesso público, está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Entendemos que o tele suporte, trata-se de chamados que serão abertos em dias e horários previstos em edital diretamente com a contratada de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário, está correto nosso entendimento?

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.**

Entendemos que as atualizações de Softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante e de acesso público ou pela contratante, está correto nosso entendimento?

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Entendemos que o profissional solicitado que possuir certificações de storage (**solução de armazenamento**) de outros fabricantes de mercado será aceita, tendo em vista a equivalência do produto (**solução de armazenamento**), está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Taciane Rôde

Inside Sales

Celular: +55 71 9 9717.6275

Telefone: +55 71 3565.7007

Skype: taciane.rode.unitech

taciane.rode@unitech-rio.com.br



De : Inside Ssa <inside_ssa@unitech-rio.com.br>

seg, 14 de dez de 2020 16:50

Assunto : Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA
(Manutenção Hitachi AMS2500)

📎 1 anexo

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Senhores, boa tarde!

Solicitamos dessa Conceituada Comissão de Licitação os esclarecimentos referente ao PE No.66/2020:

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.**

Entendemos que as peças independentes da origem deveram ter garantias da contratada conforme solicitado em edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que**

compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.

Entendemos que as atualizações de Firmware e Software serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante ou pela contratante e de acesso público, está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Entendemos que o tele suporte, trata-se de chamados que serão abertos em dias e horários previstos em edital diretamente com a contratada de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário, está correto nosso entendimento?

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no **item 15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.**

Entendemos que as atualizações de Softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante e de acesso público ou pela contratante, está correto nosso entendimento?

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Entendemos que o profissional solicitado que possuir certificações de storage (**solução de armazenamento**) de outros fabricantes de mercado será aceita, tendo em vista a equivalência do produto (**solução de armazenamento**), está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Taciane Rôde

Inside Sales

Celular: +55 71 9 9717.6275

Telefone: +55 71 3565.7007

Skype: taciane.rode.unitech

taciane.rode@unitech-rio.com.br



Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qua, 16 de dez de 2020 10:22

 1 anexo

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA
(Manutenção Hitachi AMS2500)

Para : Inside Ssa <inside_ssa@unitech-rio.com.br>

Senhora Taciane,

Seguem as respostas ao seu pedido de esclarecimentos.

Att,

André Moreno

De: "Claudio Henrique Carneiro Sampaio" <claudio@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: "Jose Eduardo Carvalho Thomaz" <thomaz@tjma.jus.br>, "Bruno Jorge Portela Silva Coutinho" <bruno@tjma.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 9:09:52

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Prezado senhor,

Segue abaixo as respostas ao pedido de esclarecimentos da Empresa UNITECH, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.**

Resposta:

As peças a serem eventualmente fornecidas devem ser originais do fabricante e devem ter garantias da contratada.

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.**

Resposta:

As atualizações de firmware e software deverão ser aplicados pela contratada a qualquer dia da semana conforme previsto no item 6.2.6. Já as disponibilizações dos firmwares e softwares podem ser realizadas pelo fabricante ou pela contratante, de acesso público ou restrito.

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Resposta:

Está correto o entendimento da UNITECH.

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no **item 15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.**

Resposta:

As atualizações de softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante, de acesso público ou restrito, ou pela contratante.

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Resposta:

Está correto o entendimento da UNITECH.

Atenciosamente,

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio
Analista Judiciário - Suporte e Rede
Diretoria de TI
Tribunal de Justiça do Maranhão

De: "Jose Eduardo Carvalho Thomaz" <thomaz@tjma.jus.br>
Para: "Claudio Henrique Carneiro Sampaio" <claudio@tjma.jus.br>
Cc: "Bruno Jorge Portela Silva Coutinho" <bruno@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 8:37:53
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Bom dia.

Para análise e providências.

--
Cordialmente

José Eduardo Carvalho Thomaz
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Diretoria de Informática e Automação
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
(98) 3194-5870

De: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>
Para: "Jose Eduardo Carvalho Thomaz" <thomaz@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 8:26:17
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes" <cit@tjma.jus.br>, "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 7:59:11
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Senhores,

Segue pedido de esclarecimentos da Empresa UNITECH, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020 - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO_STORAGE HITACHI.

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "Inside Ssa" <inside_ssa@unitech-rio.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 16:50:30

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos dessa Conceituada Comissão de Licitação os esclarecimentos referente ao PE No.66/2020:

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.**

Entendemos que as peças independentes da origem deveram ter garantias da contratada conforme solicitado em edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.**

Entendemos que as atualizações de Firmware e Software serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante ou pela contratante e de acesso público, está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Entendemos que o tele suporte, trata-se de chamados que serão abertos em dias e horários previstos em edital diretamente com a contratada de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto

quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário, está correto nosso entendimento?

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no **item 15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.**

Entendemos que as atualizações de Softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante e de acesso público ou pela contratante, está correto nosso entendimento?

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Entendemos que o profissional solicitado que possuir certificações de storage (**solução de armazenamento**) de outros fabricantes de mercado será aceita, tendo em vista a equivalência do produto (**solução de armazenamento**), está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Taciane Rôde

Inside Sales

Celular: +55 71 9 9717.6275

Telefone: +55 71 3565.7007

Skype: taciane.rode.unitech

taciane.rode@unitech-rio.com.br



De : Claudio Henrique Carneiro Sampaio
<claudio@tjma.jus.br>

qua, 16 de dez de 2020 09:09

 1 anexo

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA
(Manutenção Hitachi AMS2500)

Para : colicitacao <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc : Jose Eduardo Carvalho Thomaz
<thomaz@tjma.jus.br>, Bruno Jorge Portela Silva
Coutinho <bruno@tjma.jus.br>

Prezado senhor,

Segue abaixo as respostas ao pedido de esclarecimentos da Empresa UNITECH, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.**

Resposta:

As peças a serem eventualmente fornecidas devem ser originais do fabricante e devem ter garantias da contratada.

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.**

Resposta:

As atualizações de firmware e software deverão ser aplicados pela contratada a qualquer dia da semana conforme previsto no item 6.2.6. Já as disponibilizações dos firmwares e softwares podem ser realizadas pelo fabricante ou pela contratante, de acesso público ou restrito.

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Resposta:

Está correto o entendimento da UNITECH.

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no **item 15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.**

Resposta:

As atualizações de softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante, de acesso público ou restrito, ou pela contratante.

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Resposta:

Está correto o entendimento da UNITECH.

Atenciosamente,

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio
Analista Judiciário - Suporte e Rede
Diretoria de TI
Tribunal de Justiça do Maranhão

De: "Jose Eduardo Carvalho Thomaz" <thomaz@tjma.jus.br>

Para: "Claudio Henrique Carneiro Sampaio" <claudio@tjma.jus.br>

Cc: "Bruno Jorge Portela Silva Coutinho" <bruno@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 8:37:53

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Bom dia.

Para análise e providências.

--

Cordialmente

José Eduardo Carvalho Thomaz
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Diretoria de Informática e Automação

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
(98) 3194-5870

De: "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>
Para: "Jose Eduardo Carvalho Thomaz" <thomaz@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 8:26:17
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes" <cit@tjma.jus.br>, "Diretoria de Informatica e Automacao TJ" <dirinformatica@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 7:59:11
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Senhores,

Segue pedido de esclarecimentos da Empresa UNITECH, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020 - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO_STORAGE HITACHI.

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "Inside Ssa" <inside_ssa@unitech-rio.com.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 16:50:30
Assunto: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos dessa Conceituada Comissão de Licitação os esclarecimentos referente ao PE No.66/2020:

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser**

adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.

Entendemos que as peças independentes da origem deveram ter garantias da contratada conforme solicitado em edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.**

Entendemos que as atualizações de Firmware e Software serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante ou pela contratante e de acesso público, está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Entendemos que o tele suporte, trata-se de chamados que serão abertos em dias e horários previstos em edital diretamente com a contratada de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário, está correto nosso entendimento?

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.**

Entendemos que as atualizações de Softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante e de acesso público ou pela contratante, está correto nosso entendimento?

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Entendemos que o profissional solicitado que possuir certificações de storage (**solução de armazenamento**) de outros fabricantes de mercado será aceita, tendo em vista a equivalência do produto (**solução de armazenamento**), está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Taciane Rôde

Inside Sales

Celular: +55 71 9 9717.6275

Telefone: +55 71 3565.7007

Skype: taciane.rode.unitech

taciane.rode@unitech-rio.com.br



De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

ter, 15 de dez de 2020 07:59

1 anexo

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA
(Manutenção Hitachi AMS2500)

Para : Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicacoes
<cit@tjma.jus.br>, Diretoria de Informatica e
Automacao TJ <dirinformatica@tjma.jus.br>

Senhores,

Segue pedido de esclarecimentos da Empresa UNITECH, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020 - SUPORTE TÉCNICO_MANUTENÇÃO_STORAGE HITACHI.

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

De: "Inside Ssa" <inside_ssa@unitech-rio.com.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 16:50:30

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA (Manutenção Hitachi AMS2500)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos dessa Conceituada Comissão de Licitação os esclarecimentos referente ao PE No.66/2020:

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.**

Entendemos que as peças independentes da origem deveram ter garantias da contratada conforme solicitado em edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.**

Entendemos que as atualizações de Firmware e Software serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante ou pela contratante e de acesso público, está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Entendemos que o tele suporte, trata-se de chamados que serão abertos em dias e horários previstos em edital diretamente com a contratada de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário, está correto nosso entendimento?

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no **item 15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.**

Entendemos que as atualizações de Softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante e de acesso público ou pela contratante, está correto nosso entendimento?

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Entendemos que o profissional solicitado que possuir certificações de storage (**solução de armazenamento**) de outros fabricantes de mercado será aceita, tendo em vista a equivalência do produto (**solução de armazenamento**), está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Taciane Rôde

Inside Sales

Celular: +55 71 9 9717.6275

Telefone: +55 71 3565.7007

Skype: taciane.rode.unitech

taciane.rode@unitech-rio.com.br



De : Inside Ssa <inside_ssa@unitech-rio.com.br>

seg, 14 de dez de 2020 16:50

Assunto : Pedido de Esclarecimento PE No.66/2020 - TJ-MA
(Manutenção Hitachi AMS2500)

📎 1 anexo

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA

<colicitacao@tjma.jus.br>

Senhores, boa tarde!

Solicitamos dessa Conceituada Comissão de Licitação os esclarecimentos referente ao PE No.66/2020:

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item - **5.1.9. Todos as peças ou partes a serem substituídas pela CONTRATADA devem ser produzidas pelo fabricante e comercializados através dos canais de venda do fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, em território nacional ou no exterior, podendo ser adquiridas pela CONTRATADA, individualmente ou como parte de uma solução completa.**

Entendemos que as peças independentes da origem deveram ter garantias da contratada conforme solicitado em edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.2.6. Atualizar softwares utilizados nos equipamentos que compõem a solução de storage, incluindo novas versões, drivers, firmwares e patches, a critério e conveniência da CONTRATADA, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período, das 8h às 21h (horário e Brasília), limitando-se a duas ocorrências por mês.**

Entendemos que as atualizações de Firmware e Software serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante ou pela contratante e de acesso público, está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **6.1. O Serviço de Telessuporte será prestado, de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário.**

Entendemos que o tele suporte, trata-se de chamados que serão abertos em dias e horários previstos em edital diretamente com a contratada de segunda a sexta-feira, em regime de 8 (oito) horas diárias, limitando-se ao intervalo das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto quando se tratar de atividade de atualização de software/firmware, que poderá ser agendada para dia e horário extraordinário, está correto nosso entendimento?

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **15.11. As especificações descritas ao longo deste contrato representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que**

sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

Entendemos que as atualizações de Softwares serão realizadas desde que disponibilizados pelo fabricante e de acesso público ou pela contratante, está correto nosso entendimento?

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no item **5.3.3.5. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, durante toda a vigência do contrato, ao menos um profissional com certificado de capacitação técnica em storage (solução de armazenamento), preferencialmente da marca HITACHI.**

Entendemos que o profissional solicitado que possuir certificações de storage (**solução de armazenamento**) de outros fabricantes de mercado será aceita, tendo em vista a equivalência do produto (**solução de armazenamento**), está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Taciane Rôde

Inside Sales

Celular: +55 71 9 9717.6275

Telefone: +55 71 3565.7007

Skype: taciane.rode.unitech

taciane.rode@unitech-rio.com.br

